



NORMAS DE ORIENTAÇÃO DA GALA DO DESPORTO DE VILA DO CONDE 2025

Câmara Municipal de Vila do Conde assume-se como um agente parceiro integrado numa rede de entidades que promovem a prática desportiva desde o pré-escolar até à 3.ª idade, garantindo a iniciação e especialização desportiva, o desporto de competição, o desporto escolar e universitário, o desporto de manutenção, lazer e ocupação de tempos livres.

Reconhecendo a importância do Desporto no Concelho e de todos os que contribuem para a dinâmica desportiva concelhia, a Câmara Municipal de Vila do Conde promove, entre outras iniciativas, a “Gala do Desporto”, com vista a garantir o reconhecimento público a entidades e agentes desportivos (atletas, treinadores, árbitros e dirigentes) que, no ano civil de 2024 para modalidades individuais e época 2023/2024 para modalidades coletivas, mais se notabilizaram no meio desportivo local, nacional e internacional.

O reconhecimento público a entidades e agentes desportivos (atletas, treinadores, árbitros e dirigentes) enquadrar-se-á nas normas abaixo descritas considerando-se a Categoria “Mérito Desportivo”.

ARTIGO 1 – OBJETO E FINALIDADE

1. A presente normativa define as orientações, as competências e os procedimentos para a distinção nas diferentes categorias, que ocorrerá na Gala do Desporto promovida pela Câmara Municipal de Vila do Conde.

2. Os prémios da Gala do Desporto de Vila do Conde dizem respeito às competições que decorreram no ano civil de 2024 / época desportiva de 2023/2024, de acordo com o calendário competitivo de cada modalidade.

ARTIGO 2 – OBJETIVOS

Os objetivos desta iniciativa são os seguintes:

1. Promover anualmente uma festa do desporto que reúna os agentes desportivos, os clubes/associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto;
2. Incentivar os agentes desportivos, os clubes/associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto a trabalhar com maior dedicação, determinação e qualidade, contribuindo para o desenvolvimento e prestígio do desporto no Concelho;
3. Reconhecer e premiar aqueles que, através do seu empenho e dedicação, alcançaram os melhores resultados desportivos;

ARTIGO 3 – CATEGORIA

Os agentes desportivos, os clubes e associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto são premiadas na Categoria “Mérito Desportivo”.

A Categoria de Mérito Desportivo tem como objetivo o reconhecimento de agentes desportivos naturais/residentes no concelho de Vila do Conde, ou, que representem coletividades deste concelho, independentemente da sua naturalidade e residência, clubes e associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto que



obtiveram resultados relevantes, no ano civil de 2024 / época desportiva de 2023/2024, de acordo com o calendário competitivo de cada modalidade, em provas de âmbito nacional ou internacional e atletas e treinadores que tenham representado a Seleção Nacional em modalidades abrangidas por federações desportivas. É reconhecido, também, o mérito desportivo aos clubes e associações desportivas, atletas e treinadores que obtiveram o melhor resultado desportivo em competições organizadas pela Associação de Desporto e Cultura do Concelho de Vila do Conde e pela Associação de Futebol de Vila do Conde.

A Categoria Mérito Desportivo subdivide-se em oito subcategorias:

1. Mérito Desportivo – Âmbito do Desporto Nacional

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, treinadores, clubes e associações desportivas que em competições de âmbito nacional, organizadas por federações desportivas, tenham obtido:

- 1.^a Posição no Campeonato Nacional do Desporto Federado;
- 1.^a Posição na Taça de Portugal do Desporto Federado.

2. Mérito Desportivo – Âmbito do Desporto Internacional

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, treinadores, clubes e associações desportivas que em competições de âmbito internacional, tenham obtido:

- 1.^a, 2.^a ou 3.^a Posição no Campeonato do Mundo;
- 1.^a, 2.^a ou 3.^a Posição na Taça do Mundo;
- 1.^a, 2.^a ou 3.^a Posição no Campeonato da Europa;
- 1.^a, 2.^a ou 3.^a Posição na Taça da Europa;
- Integração no Programa de Preparação Olímpica promovido pelo Comité Olímpico de Portugal.

3. Mérito Desportivo - Representação Nacional

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas e treinadores que tenham representado a seleção nacional em competições organizadas por organismos internacionais competentes.

4. Mérito Desportivo – Âmbito do Desporto Concelhio

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, treinadores, clubes e associações desportivas que tenham obtido:

- Vencedor da Classificação Final dos Jogos Interfreguesias;
- Vencedor do Campeonato de Futebol Amador Sénior de Vila do Conde;
- Vencedor da Taça de Futebol Amador Sénior de Vila do Conde;
- Vencedor da Supertaça de Futebol Amador Sénior de Vila do Conde;
- Vencedor do Campeonato de Futebol Amador Júnior de Vila do Conde;
- Vencedor da Taça de Futebol Amador Júnior de Vila do Conde;



- Vencedor da Supertaça de Futebol Amador Júnior de Vila do Conde;
- Vencedor da Taça dos Campeões da Federação de Futebol Popular do Norte;
- Vencedor da Taça da Federação de Futebol Popular do Norte;
- Vencedor da Supertaça da Federação de Futebol Popular do Norte.

5. Mérito Desportivo – Âmbito do Desporto Escolar

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, professores e agrupamentos escolares que tenham obtido:

- 1.ª Posição no Campeonato Nacional de Desporto Escolar;
- 1.ª Posição na Taça Nacional de Desporto Escolar;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição nos Jogos da Fédération Internationale Sportive de L'Enseignement Catholique (FISEC);
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição nas competições da International School Sport Federation (ISF);

6. Mérito Desportivo – Âmbito do Desporto Universitário

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, professores e entidades de ensino superior locais que tenham obtido:

- 1.ª Posição no Campeonato Nacional do Desporto Universitário;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição em competições organizadas pela International University Sports Federation (FISU);
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição em competições organizadas pela European University Sports Association (EUSA);

7. Mérito Desportivo - Âmbito do Desporto Adaptado

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos atletas, treinadores, clubes e associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto que em competições de âmbito nacional ou internacional, acreditadas pela Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência ou Organizações Internacionais de Desporto por Área de Deficiência, tenham obtido:

- 1.ª Posição no Campeonato Nacional;
- 1.ª Posição na Taça de Portugal;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição no Campeonato do Mundo;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição na Taça do Mundo;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição no Campeonato da Europa;
- 1.ª, 2.ª ou 3.ª Posição na Taça da Europa;
- Integração no Programa de Preparação Paralímpica promovido pelo Comité Paralímpico de Portugal;



- Integração no Programa de Preparação Surdolímpica promovido pelo Comité Paralímpico de Portugal.

8. Mérito Desportivo - Árbitro/Juiz

Serão atribuídos prémios de reconhecimento aos árbitros/juizes, que tenham arbitrado competições de nível nacional ou internacional.

ARTIGO 4 – CANDIDATURAS

1. O acesso para a avaliação de reconhecimento na Categoria “Mérito Desportivo”, nas suas sub-categorias, descritas no artigo 3.º carece da submissão de candidatura.

2. As candidaturas poderão ser apresentadas por:

2.1. Agentes desportivos;

2.2. Clubes e associações desportivas e outras entidades promotoras do desporto;

2.3. Câmara Municipal;

2.4. Municípios em geral.

3. As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 9 de março de 2025.

4. As classificações desportivas obtidas e as representações nacionais supramencionadas deverão ser homologadas pelas respetivas entidades competentes (Federações Nacionais, Entidades Internacionais, Instituições Concelhias, outras entidades competentes).

5. A apresentação e validação da candidatura deverá ser efetuada de forma nominal e separada por sub-categoria, através do preenchimento do formulário online próprio, (disponível na parte inferior desta página)

6. Serão excluídas quaisquer candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos na presente normativa.

ARTIGO 5 – AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS NA CATEGORIA “MÉRITO DESPORTIVO”

As candidaturas submetidas no âmbito da Categoria Mérito Desportivo serão avaliadas e confirmadas pelo Serviço de Desporto da Câmara Municipal.

[\[LINK PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA – GALA DO DESPORTO 2025\]](#)